



XII Festival Estadual

**Nossa Arte**

LAGES-2023

# REGULAMENTO GERAL

SANTA CATARINA



**FEAPAES - SC**  
Federação das Apaes do Estado

# REGULAMENTO GERAL

## XII FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE 2023

### SANTA CATARINA

#### CAPÍTULO I

##### Dos Objetivos

**Art. 1º** - Promover a arte através de apresentações e exposições em diversos gêneros artísticos, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins sócio culturais e profissionais.

**Art. 2º** - Congregar as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, provenientes dos diversos municípios do território de Santa Catarina, promovendo intercâmbio social, a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições que atendem a esse público específico, como espaço cultural, artístico e formativo da comunidade.

**Art. 3º** - Promover apresentações e exposições artísticas como forma de desenvolvimento e de estímulo ao mercado do trabalho como artista profissional, à aprendizagem da pessoa com deficiência e também oportunizando atividades de expressão pessoal.

**Art. 4º** - Incluir e integrar, através da arte, a pessoa com deficiência na vida sócio cultural.

**Art. 5º** - Promover a socialização de experiências artísticas de caráter de inclusão social, contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de auto realização mediante a expressão artística.

#### CAPÍTULO II

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 6º** - Este regulamento é o conjunto das disposições do XII Festival Estadual Nossa Arte.

**Art. 7º** - Fazem parte integrante da estrutura do XII Festival Estadual Nossa Arte duas (02) dimensões, a saber:

I. **Mostra Artística competitiva:** Espaço para realização de apresentações e exposições com critérios e dinâmicas adotados neste regulamento, respeitando as etapas previstas.

II. **Socialização de Experiências com uso das Linguagens Artísticas:** no qual será convidado a participar para abertura do Festival Nossa Arte, um (01) trabalho artístico, em desenvolvimento na cidade sede do evento, como forma de prestigiar a rede local, de disseminar as experiências existentes e de incentivar a ampliação com o uso dessas linguagens.

**Art. 8º** - As Instituições afiliadas à FEAPAES SANTA CATARINA que atendem às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, ao participar do XII Festival Estadual Nossa Arte serão conhecedoras deste regulamento.

**Art. 9º** - O XII Festival Estadual Nossa Arte é uma promoção da Federação Estadual das Apaes de Santa Catarina, através da Coordenação de Arte e Cultura, com a cooperação de órgãos governamentais e não governamentais empresas privadas e sociedade em geral.

**Art. 10** - É de competência das Federação Estadual das Apaes de Santa Catarina, através da Coordenação Estadual de Arte e Cultura e suas comissões técnicas fazerem cumprir este regulamento.

#### CAPÍTULO III

##### Da Participação

**Art. 11** – É de Direito de todas as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com idade mínima de 6 anos a participação no Festival Nossa Arte, que esteja matriculado ou inscrito em um dos serviços, a saber, Assistência Social, Educação ou Saúde, frequentando regularmente ao mínimo dois (02) dias semanais nas Apaes ou Instituições filiadas à Federação Nacional das Apaes.

§ 1º - Será exigido para comprovação, do que trata o caput, laudo médico, expedido pela Instituição, especificando a deficiência apresentada e que o participante está matriculado e frequentando regularmente a unidade de origem, além de autorização documental dos pais.

§ 2º - É condição determinante para inscrição que o trabalho tenha sido selecionado nas edições locais e regionais do Festival Nossa

Arte.

**Art. 12** - Cada Apae ou instituição filiada à Feapaes SC poderá participar com trabalhos de palco e expositivos nas seguintes condições:

- I. Duas (02) Danças sendo obrigatória uma delas a Dança Popular Brasileira;
- II. Uma (01) Música;
- III. Um (01) Teatro;
- IV. Três (03) trabalhos de Artes Visuais;
- V. Um (01) trabalho de Artes Literárias.

**Art. 13** - Cada delegação da mostra competitiva será composta por:

- I. Um (01) a 15 (quinze) artistas por gênero de palco, a saber: Música, Teatro, Dança e Danças Populares Brasileiras;
  - II. Um (01) Coordenador Regional de Arte;
  - III. Um (01) Apoio técnico para cada grupo de cinco (05) artistas de palco;
  - IV. Um (01) profissional responsável por cada um dos números artísticos dos gêneros de palco;
- § 1º - Entende-se por profissionais responsáveis: Coreógrafo(a), Diretor(a) da peça teatral; Produtor(a) Musical;
- § 2º - Para o gênero de palco Artes Musicais, um (01) dos apoios técnicos deve ser o regente ou instrumentista se for o caso.
- V. Três (03) artistas participantes em Artes Visuais bem como um (01) apoio técnico para cada artista;
  - VI. Um (01) artista participante em Artes Literárias bem como, um (01) apoio técnico para este(a) artista.

Parágrafo único. Subentendem que o apoio técnico é a pessoa que irá assessorar o grupo no ensaio de palco, camarins, na entrada e saída de cena, montagem e desmontagem de cenários e/ou elementos cênicos. Atender às necessidades técnicas artísticas do grupo auxiliando o responsável do espetáculo, envolvido diretamente com o espetáculo, tocar instrumento ou reger na apresentação do gênero Música, auxiliar nas montagens e desmontagens de obras expositivas e Artes Literárias.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Das Inscrições**

**Art. 14** - As delegações devem se inscrever online, para confirmar suas presenças, através do portal da Feapaes (<https://feapaes.digital.esp.br/>), incluindo no processo de inscrição, o envio dos Formulários Técnicos devidamente preenchidas nos prazos fixados em Edital anexo a esse regulamento.

**Art. 15** - Os Formulários Técnicos são partes integrantes deste Regulamento Geral, a saber:

- a) Formulário Técnico de número artístico;
- b) Relação dos artistas participantes;
- c) Relação dos demais membros da delegação.

**Art. 16** - As inscrições devem ser feitas obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Os participantes do número artístico devem atender ao critério do tipo de deficiência estabelecido neste regulamento – Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências.
- II. Cada Instituição poderá inscrever um (01) número de cada gênero artístico: Música e Teatro, duas (02) Danças sendo entre elas obrigatoriamente uma Dança Popular Brasileira; três (03) Artes Visuais e um (01) em Artes Literárias.
- III. As necessidades técnicas das apresentações deverão constar no *rider* técnico do Formulário Técnico. Não serão aceitos a inserção de nenhum equipamento após o deferimento da mesma.
- IV. Só serão aceitas as inscrições que atendam aos requisitos de matrícula e/ou inscrição nas unidades filiadas e à definição da(s) deficiência(s) já estabelecidas neste regulamento, juntamente com autorização documental dos pais/responsáveis e assinaturas do(a) presidente, coordenador(a) de arte e cultura. Na falta de alguns dos itens a instituição terá sua inscrição indeferida.
- V. As apresentações poderão inscrever de um (01) até quinze (15) artistas em gêneros de palco, um (01) artista por obra em Artes Visuais e um (01) artista em Artes Literárias.

Parágrafo único. Nas Artes Visuais em caso de trabalhos coletivos deverá ser inscrito apenas um artista-representante do grupo.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Da Abertura**

**Art. 17** - O XII Festival Estadual Nossa Arte será iniciado por um Cerimonial de Abertura conforme especificado no Manual Básico de Cerimonial da Rede APAE:

- I. Composição da mesa;
- II. Entrada de um casal artista representando a delegação acompanhado do coordenador regional de Arte e Cultura;
- III. Hasteamento de Bandeiras e Hino Nacional;
- IV. Saudação dos Autodefensores;
- V. Saudação do Presidente da Apae anfitriã;
- VI. Saudação do Presidente da Federação estadual anfitriã;
- VII. Saudação e Declaração de Abertura do Presidente da FEAPAES Federação Estadual das Apaes de Santa Catarina;
- VIII. Apresentação Artística.

Parágrafo único. Será reservado tempo disponível de até três (03) minutos para falas dos convidados (autoridades presentes) no Cerimonial de Abertura do evento.

**Art. 18** - Cabe à Comissão Central Organizadora (CCO) escolher o Mestre de Cerimônias.

## CAPÍTULO VI

### Das apresentações

**Art. 19** - Os números artísticos a serem apresentados no XII Festival Estadual Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros – Música; Teatro, Dança, Dança Popular Brasileira, Arte Literária e Artes Visuais; (Edital Regulamentar anexo).

**Art. 20** - No palco da Mostra do gênero Artes Musicais, só é permitida a participação de um (01) profissional sem deficiência devidamente identificado no caso de regentes de coral e/ou instrumentista.

§ 1º - Regentes ou instrumentistas não poderão cantar com o grupo ou dar sinalizações verbais, sob pena de desclassificação.

§ 2º - Não é permitido a participação de dançarinos ou atores em palcos.

§ 3º - Não é permitido cenários.

§ 4º - Não é permitido o uso de dublagem com *playback*.

§ 5º - Na prática de umas das contravenções citadas acima a apresentação será desclassificada.

**Art. 21** - O tempo de apresentação dos números artísticos de Artes Musicais e Danças podem ser de, no máximo até cinco (05) minutos e no gênero de Teatro até dez (10) minutos.

Parágrafo único. Cada segundo ultrapassado no limite de tempo permitido acarretará desconto nas seguintes condições:

a) 01 a 15 segundos excedentes: - 0,25 pontos.

b) 16 a 30 segundos excedentes: - 0,50 pontos.

c) Os grupos que ultrapassarem em mais de 30 segundos o tempo da apresentação serão desclassificados.

**Art. 22** – O tempo para montagem/retirada de cenário em Teatro e o posicionamento de artistas em Artes Musicais serão no máximo cinco (05) minutos, instalações de elementos cênicos e posicionamento de dançarinos na Dança será de até no máximo dois (02) minutos.

Parágrafo único. Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido para retirada e montagem cenários, acarretará desconto de um (01) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

**Art. 23** - Dependendo do número a ser apresentado, o profissional responsável pelo número artístico deve portar, sob sua responsabilidade, pen drive ou mídias similares contendo arquivo da trilha sonora a ser utilizada durante as apresentações.

**Art. 24** - A cronometragem das apresentações, serão regulamentados com base em dois (2) fatores: Início da Trilha Sonora (Primeiro e o e último toque da música) e/ou primeiro e último momento do ato.

**Art. 25** - A reprodução da trilha sonora não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.

**Art. 26** - Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.

**Art. 27** - A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os grupos.

**Art. 28** - Substituições de elenco ou equipe serão permitidas até os dias fixados em edital anexo a esse regulamento, podendo ser entre 90 a 30 dias antes da data da realização do XII Festival Estadual Nossa Arte.

Parágrafo único. Todas as substituições estarão sujeitas a apreciação e aprovação da comissão organizadora por meio de justificativas por escrito.

**Art.29** – O envio de trilhas sonoras e release das apresentações deverão serem enviadas junto com as fichas de inscrições do XII Festival Estadual Nossa Arte.

**Art.30** – As Artes Literárias deverão ser digitadas em papel A4 em fonte Arial tamanho 12 com número máximo de 20 linhas nos gêneros: contos, poesias, prosa e literatura de cordel.

## CAPÍTULO VII

### Dos Camarins

**Art. 31** - A ocupação dos camarins deverá estar previamente listada por horários e grupos sujeita às seguintes condições:

§ 1º - O artista deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pela organização do XII Festival Estadual Nossa Arte.

§ 2º - A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização.

§ 3º - Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente.

§ 4º - Entregar o camarim com condições de uso para o próximo grupo.

§ 5º - A Organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins, coxias e palcos.

## CAPÍTULO VIII

### Da Comissão Julgadora

**Art. 32** - O XII Festival Estadual Nossa Arte, no que diz respeito à Mostra Competitiva, obedecerá aos critérios da Comissão Julgadora.

I. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional ou grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.

II. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de cinco (05) a dez (10), incluindo frações de 0,10 (dez décimos), bem como o resultado obtido da somatória dos jurados.

III. Os jurados devem eleger um presidente de cada comissão julgadora.

**Art. 33** - O XII Festival Estadual Nossa Arte terá uma comissão julgadora de três (03) até cinco (05) profissionais habilitados em cada gênero artístico.

**Art. 34** - Os critérios de julgamento a serem utilizados no XII Festival Festival Nossa Arte são os seguintes:

- a) **Artes Visuais:** composição, originalidade, domínio técnico e criatividade.
- b) **Teatro:** interpretação, roteiro/texto, cenário, figurino, criatividade.
- c) **Dança:** estrutura coreográfica, expressão corporal, harmonia, técnica, figurino e criatividade.

§ 1º - Não será permitida utilização de cenário no gênero artístico de Danças, somente a utilização de elementos cênicos e adereços.

§ 2º - Na constatação da presença de cenários em palco a apresentação será desclassificada.

- d) **Dança Popular Brasileira:** coreografia, expressão corporal, técnica, harmonia, figurino e adereço.

Parágrafo único. Não será permitida utilização de cenário ou elementos cênicos no gênero artístico de Danças Populares Brasileiras, somente a utilização de adereços.

- e) **Artes Literárias:** originalidade, mensagem (conteúdo), desenvolvimento o texto (início, meio e fim).

Parágrafo único. **História em Quadrinhos:** arte e acabamento, composição de cena, diagramação, linha narrativa, qualidade dos diálogos, Criatividade, tema.

- f) **Artes Musicais:** interpretação, ritmo, harmonia, afinação.

## CAPÍTULO IX

### Da Comissão Técnica

**Art. 35** – A Comissão Técnica será composta por:

- I. Coordenador(a) Estadual de Arte e Cultura;
- II. Vice coordenador Estadual de Arte e Cultura;
- III. Coordenador (a) Regional de Arte do conselho anfitrião;
- IV. Coordenador(a) local de Arte e Cultura da APAEs Anfitriã.

Parágrafo único. O Coordenador Estadual de Arte e Cultura poderá convocar mais membros dentre os Responsáveis Técnicos, Coordenadores Regionais e locais de Arte, caso necessário.

**Art. 36** - À Comissão Técnica compete:

- I. Assessorar em tudo que for necessário o Coordenador Estadual de Arte e Cultura da Federação Estadual das Apaes de Santa Catarina;
- II. Tomar decisões necessárias em assuntos referentes à parte técnica do XII Festival Estadual Nossa Arte;
- III. Supervisionar a aplicação do Regulamento do XII Festival Estadual Nossa Arte.

## CAPÍTULO X

### Da Comissão Organizadora

**Art. 37** - À Comissão Organizadora Compete:

- I. Providenciar todas as instalações necessárias ao XII Festival Estadual Nossa Arte;
- II. Providenciar material de expediente necessário;
- III. Colocar à disposição das delegações alojamento e locais de refeições adequados;
- IV. Providenciar hospedagem, transporte e alimentação aos Coordenadores de arte e Cultura, no período de realização do XII Festival Estadual Nossa Arte;
- V. Proporcionar atendimento médico hospitalar de urgência aos participantes;
- VI. Garantir a segurança nos locais de hospedagem e locais de apresentação;
- VII. Programar o Cerimonial de Abertura dentro das normas do Manual de Cerimonial da APAE Brasil, premiação e encerramento do XII Festival Estadual Nossa Arte;
- VIII. Elaborar cronograma de ensaio geral dos participantes do XII Festival Estadual Nossa Arte;
- IX. Encaminhar informações sobre a estrutura física do local a serem realizadas as apresentações de palco, como: planta baixa do palco, disponibilidade de camarins e todos os sistemas disponíveis para a realização dos espetáculos;
- X. Realizar Congresso Técnico Artístico preparatório ao XII Festival Estadual Nossa Arte, no mínimo com um mês de antecedência à realização do evento.

**Art. 38** - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de comunicação e divulgar o evento.

## CAPÍTULO XI

### Da Premiação

**Art. 39** - Receberão o troféu Nossa Arte as instituições que alcançarem os três (03) maiores índices de pontuação nos gêneros: Dança, Dança Popular Brasileira, Música, Teatro, Arte Visual e Arte Literária.

**Art. 40** - Receberão medalhas de participação todos os artistas, devidamente inscritos no evento.

## **CAPÍTULO XII**

### **Das Classificações**

**Art. 42** - Após a realização dos Festivais Regionais Nossa Arte, os grupos serão convocados para participar da etapa Estadual do Festival conforme as seguintes condições:

§ 1º - Primeiro colocado em Gênero Musical;

§ 2º - Primeiro colocado em Gênero Teatro;

§ 3º - Primeiro colocado em Gênero Dança;

§ 4º - Primeiro colocado em Gênero Dança Populares Brasileira;

§ 5º - Primeiro colocado em Gênero Artes Visuais;

§ 6º - Segundo colocado em Gênero Artes Visuais;

§ 7º - Terceiro colocado em Gênero Artes Visuais;

§ 8º - Primeiro Colocado em Artes Literárias.

## **CAPÍTULO XIII**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 43** - Os Coordenadores de Arte e Cultura deverão estar à disposição da Comissão Técnica durante a realização do Festival Nossa Arte.

**Art. 44** - Durante o Festival Nossa Arte acontecerão as seguintes exposições:

- a) Artes Visuais;
- b) Artes Literárias.

**Art. 45** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em consonância com a Comissão Técnica.

**Art. 46** - Os espetáculos classificados no Festival Regional Nossa Arte devem manter mesmas características sem sofrer alterações para a etapa Estadual.

**Art. 47** - O Edital Dispositivo Regulamentar, anexos 01 ao 06 fica a cargo da Coordenadoria Estadual de Arte e Cultura adaptar coletivamente com membros de suas coordenadorias, em conformidade técnica às suas regiões respeitando o Regulamento Geral do Festival Nossa Arte.

## **CAPÍTULO XIV**

### **Da organização do XII Festival Estadual Nossa Arte**

**Art. 48** - O XII Festival Estadual Nossa Arte tem como objetivo a inclusão sociocultural sendo o principal foco a inclusão de grupos artísticos de diversos setores artísticos com ou sem deficiências.

**Art. 49** - A Estrutura física do Festival Estadual Nossa Arte será composto por:

- I. Palcos Fechados;
- II. Galeria de Exposições Artes Visuais.

## EDITAL DISPOSITIVO REGULAMENTAR

### ANEXO 1

#### CATEGORIA: ARTES LITERARIAS

##### 1. DO FESTIVAL

O XII Festival Estadual Nossa Arte na categoria Artes Literária receberá trabalhos nos seguintes gêneros: Poesia, Cordel, Conto e Prosa, Histórias em quadrinhos.

I. **Poesia** é um texto poético, geralmente em verso, que faz parte do gênero literário denominado "lírico". Ela combina palavras, significados e qualidades estéticas. Nela, prevalece a estética da língua sobre o conteúdo, de forma que utiliza diferentes dispositivos fonéticos, sintáticos e semânticos.

II. **Literatura de Cordel** é um gênero literário popular, frequentemente escrito de forma rimada, originada de relatos orais. Em relação à linguagem e conteúdo, a literatura de cordel tem como principais características: Linguagem coloquial (informal); Uso de humor, ironia e sarcasmo; Temas diversos: folclore, religiosos, profanos, brasileiros políticos, históricos, realidade social, etc.; Presença de rimas, métrica e oralidade.

III. **Conto** é estruturado como uma narrativa curta que envolve apenas um conflito. Nessa perspectiva, o momento de maior tensão do gênero é chamado de clímax. Além disso, embora não seja uma regra, é comum que o conto apresente poucos personagens; espaço ou cenário limitado; recorte temporal reduzido.

IV. **Prosa** é o nome do recurso literário indicado pela exposição do pensamento de forma objetiva, em parágrafos diretos, com linguagem denotativa dispensando ambiguidades e sentidos figurados. Existem dois principais tipos de prosa: narrativa e demonstrativa. A prosa narrativa é a história ficcional, como os contos, as crônicas, as novelas e os romances, por exemplo, conjunto este que forma a chamada "prosa literária".

V. **Histórias em Quadrinhos** deverá ser inédita e abordar o tema livre preferencialmente da vivência do movimento apaeano, os personagens utilizados na história em Quadrinhos deverão ser inéditos. A história deverá ser legendada com texto próprio e o conteúdo relacionado ao tema escolhido, trabalhos com histórias ou textos já existentes serão desclassificados.

##### 2. DA PARTICIPAÇÃO

I. Cada conselho regional e/ou Apae ou instituição filiada a FEAPAES SC poderá inscrever somente um trabalho em arte literária.

II. O tema da apresentação é de livre escolha dos grupos participantes; lembrando que serão apresentados para o público em geral, tendo entres estas crianças e adolescentes.

III. As obras deverão ser digitadas em papel A4 em fonte Arial tamanho 12 com número máximo de 20 linhas nos gêneros: contos, poesias, prosa e literatura de cordel e enviadas posteriormente em formato PDF.

IV. As Histórias em Quadrinhos deverão ser no máximo cinco (05) folhas, comunicando ideias e/ou histórias por meio de palavras e figuras, envolvendo imagens (tais como pessoas ou coisas) no espaço. Desenhar somente em uma face da folha, não desenhar frente e verso. Os trabalhos deverão ser realizados em papel canson ou cartolina, no tamanho A4 na cor branca e conter título na primeira página (não podendo ser dobradas ao meio). Poderão ser utilizados técnica livre de desenho e pintura, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, aquarela, entre outros).

V. A obra deverá ser inédita e em língua portuguesa.

VI. Entende-se por obra inédita aquela que ainda não tenha sido objeto de publicação.

VII. É vedada a participação de trabalhos que contenham conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, contenha fake News e polarização política. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o trabalho será desclassificado.

VIII. Ao enviar a inscrição, o grupo fica ciente de que é o único responsável por qualquer questão relacionada a direitos autorais de textos, e outras criações artísticas de terceiros que porventura tenham sido utilizadas na produção, sendo de sua responsabilidade eventuais despesas em relação a direitos autorais.

IX. Os trabalhos em Arte literárias devem serem enviados para a organização do XII Festival Estadual Nossa Arte até o dia **20 de SETEMBRO DE 2023** para:

**APAE LAGES / SC**  
**RUA JOAÇABA, 280 – C. Postal 169**  
**CENTRO – CEP 88502-055**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 05 de junho a 07 de julho de 2023, estritamente de forma online, pelo link de inscrição, por meio de preenchimento completo dos formulários disponíveis e envio dos documentos solicitados.
- II. O Conselho Regional e/ou Apae deverá preencher o formulário técnico (FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO ARTES LITERÁRIAS) e encaminhar o arquivo conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.
- III. O Conselho Regional e/ou Apae deverá encaminhar o arquivo do trabalho em PDF conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.

### 4. DA PREMIAÇÃO

- I. Concorrerão entre si todos os trabalhos, sendo avaliados os quesitos na linguagem de Artes Literárias dos gêneros de Poesia, Cordel, Conto e Prosa; histórias em quadrinhos.
- II. As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de Artes Literárias.
- III. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional ou grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.
- IV. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de cinco (05) a dez (10), incluindo frações de 0,10 (dez décimos), bem como o resultado obtido da somatória dos jurados.
- V. Para a classificação no XII Festival Estadual Nossa Arte será adotada a seguinte pontuação:
  - a) A composição das notas será formada pela pontuação média dos quesitos: originalidade, mensagem (conteúdo), desenvolvimento o texto (início, meio e fim).
  - b) 1º (primeiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a maior nota, classificados pela ordem de maior a menor nota recebida; sucessivamente as demais classificações 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
  - c) Em caso de empate, o desempate será realizado por uma nova rodada de avaliação, realizada pelo presidente dos jurados, onde será considerada a maior pontuação na soma dos quesitos: originalidade, mensagem (conteúdo), desenvolvimento o texto (início, meio e fim).
- VI. O XII Festival Estadual Nossa Arte conferirá troféu para o 1º, 2º e 3º lugar.

### 5. DO FORMULÁRIO

- I. Todas as informações solicitadas no Formulário Técnico precisam ser preenchidas.

### FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO ARTES LITERÁRIAS

Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( )

#### 1. INSTITUIÇÃO

Nome.		
Endereço.	Bairro.	Cidade/UF.
Telefone.	e-mail.	
Presidente.	Coordenador de Arte e Cultura.	

#### 2. ARTISTA RESPONSÁVEL

Nome:		
Data Nascimento:	Filiação	Pai. Mãe.
Responsável Legal.	Contato Telefônico.	
Endereço Residencial.	Cidade/UF.	
RG.	CPF.	Cert. Nasc.

#### 3. ARTISTA

Nome:		
Data Nascimento:	Filiação	Pai. Mãe.
Responsável Legal.	Contato Telefônico.	
Endereço Residencial.	Cidade/UF.	
RG.	CPF.	Cert. Nasc.

#### 4. DADOS SAÚDE DO(A) ARTISTA

CID.	Toma Medicamento Contínuo? SIM ( ) NÃO ( )		
Faz uso de quais Medicamentos?	1.	2.	3.
4.	5.	6.	7.
Tipo Sanguíneo.	Diabético? SIM ( ) NÃO ( )	Cadeirante? SIM ( ) NÃO ( )	
Observações.			

#### 5. OBRA

Título da Obra.			
Estilo/Gênero			
Poesia	Literatura de Cordel	História em Quadrinhos	Prosa
Conto			

Local e Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) de Arte e Cultura

## ANEXO 2

### CATEGORIA: ARTES VISUAIS

#### 1. DO FESTIVAL

O XII Festival Estadual Nossa Arte na categoria Artes Visuais receberá trabalhos nos seguintes gêneros:

- I. Pintura (óleo, acrílica, aquarela, guache, caseína, resina alquídica, afresco, encáustica, grafitt);
- II. Desenho (cartoom, charge, caricatura);
- III. Gravura (desenhos feitos em superfícies duras - como madeira, pedra e metal - com base em incisões, corrosões e talhos realizados com instrumentos e materiais especiais);
- IV. Fotografia (Analógicas, digitais, intervenções fotográficas);
- V. Cerâmica;
- VI. Escultura;
- VII. Artesanato em geral.

Observações:

- a) As dimensões dos trabalhos não devem passar preferencialmente de 1m<sup>2</sup>.
- b) O envio dos trabalhos é de inteira responsabilidade do Estado participante; bem como seu transporte e retorno ao estado de origem.
- c) Trabalhos serão apenas expositivos com ou sem a presença do artista, mas não será permitida a interação do artista com corpo de jurados.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- I. Cada conselho regional e/ou Apae ou instituição filiada a FEAPAES SC poderá inscrever até três trabalhos em Artes Visuais.
- II. O tema da apresentação é de livre escolha; lembrando que serão expostos para o público em geral, tendo entres estas crianças e adolescentes.
- III. É vedada a participação de trabalhos que contenham conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, contenha fake news e polarização política. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o espetáculo será desclassificado.
- IV. Ao enviar a inscrição, o grupo inscrito fica ciente de que é o único responsável por qualquer questão relacionada a direitos autorais e outras criações artísticas de terceiros que porventura tenham sido utilizadas na produção, sendo de sua responsabilidade eventuais despesas em relação a direitos autorais.
- V. Os trabalhos em Artes Visuais devem serem enviados para a organização do Festival até o dia **20 de SETEMBRO DE 2023** para:

**APAE LAGES / SC**

**RUA JOAÇABA, 280 – C. Postal 169**

**CENTRO – CEP 88502-055**

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 05 de junho a 07 de julho de 2023, estritamente de forma online, pelo link de inscrição, por meio de preenchimento completo dos formulários disponíveis e envio dos documentos solicitados.
- II. O Conselho Regional e/ou Apae deverá preencher o formulário técnico (FORMULÁRIO TÉCNICO – INSCRIÇÃO ARTES VISUAIS) e encaminhar o arquivo conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.
- III. O Conselho Regional e/ou Apae deverá encaminhar o arquivo das fotos do trabalho conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.

#### 4. DO FORMULÁRIO

- I. Todas as informações solicitadas no Formulário Técnico precisam ser preenchidas.

#### 5. DA PREMIAÇÃO

- I. As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de expressão na área de Artes Visuais.
- II. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional ou grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.
- III. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de cinco (05) a dez (10), incluindo frações de 0,10 (dez décimos), b/em como o resultado obtido da somatória dos jurados.  
Para a classificação o XII Festival Estadual Nossa Arte será adotado a seguinte pontuação:
  - a) A composição das notas será formada pela pontuação média dos quesitos: composição, originalidade, domínio técnico e



Rua Felipe Schmidt, nº 303 – Ed. Dias Velho  
Centro, Florianópolis – SC – CEP 88010-000  
Fone: (48) 3333-6619 | WhatsApp: (48) 98477-8419  
E-mail: [federacao@apaesc.org.br](mailto:federacao@apaesc.org.br) | [www.feapaesc.org.br](http://www.feapaesc.org.br)



criatividade.

- b) Primeiro (1º) lugar: os concorrentes que obtiverem a maior nota, classificados pela ordem de maior a menor nota recebida; sucessivamente as demais classificações segundo (2º) e terceiro (3º) lugares.
- c) Em caso de empate, o desempate será realizado por uma nova rodada de avaliação, realizada pelo presidente dos jurados, onde será considerada a maior pontuação na soma dos quesitos: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade.
- d) Concorrerão entre si todos os trabalhos, sendo avaliados os seguintes quesitos na linguagem de Artes Visuais: **composição, originalidade, domínio técnico e criatividade.**

**FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO ARTES VISUAIS**

Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( )

<b>1. INSTITUIÇÃO</b>			
Nome:			
Endereço:		Bairro:	Cidade/UF:
Telefone:	e-mail:		
Presidente:		Coordenador de Arte e Cultura:	

<b>2. ARTISTA RESPONSÁVEL</b>			
Nome:			
Data Nascimento:	Filiação	Pai:	Mãe:
Responsável Legal:		Contato Telefônico:	
Endereço Residencial:		Cidade/UF:	
RG:	CPF:	Cert. Nasc.	

<b>3. ARTISTA</b>			
Nome:			
Data Nascimento:	Filiação	Pai:	Mãe:
Responsável Legal:		Contato Telefônico:	
Endereço Residencial:		Cidade/UF:	
RG:	CPF:	Cert. Nasc.	

<b>4. DADOS SAÚDE DO(A) ARTISTA</b>			
CID:	Toma Medicamento Contínuo? SIM ( ) NÃO ( )		
Faz uso de quais Medicamentos?	1.	2.	3.
4.	5.	6.	7.
Tipo Sanguíneo:	Diabético? SIM ( ) NÃO ( )	Cadeirante? SIM ( ) NÃO ( )	
Observações:			

<b>5. OBRA</b>			
Título da Obra:			
Estilo/Gênero			
Pintura	Desenho	Gravura	Fotografia
Cerâmica	Escultura	Artesanato em geral.	

<b>6. NECESSIDADES TÉCNICAS</b>			
Cavelete	Biombos	Cubo	Balcão
Chão	Mesa	Teto	Tótem
Varal	Móvil	Cone	Parede
Outros			

Local e Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) de Arte e Cultura

## ANEXO 3

### CATEGORIA: TEATRO

#### 1. DO FESTIVAL

O XII Festival Estadual Nossa Arte na categoria Teatro receberá espetáculos solos ou em grupo (até 15 atores), em diversos gêneros teatrais. Os gêneros teatrais apresentam sempre uma certa polêmica ao serem definidos, no princípio, o teatro possuía três gêneros básicos: Tragédia, Comédia e Sátira.

Novos gêneros teatrais foram surgindo, fundindo-se ou influenciando os gêneros já existentes e os que estão por se desenvolver. Entre eles destacamos: Auto, Drama, Farsa, Melodrama, Ópera, Mímica, Monólogo, Musical, Revista, *Stand-up comedy*, Teatro infantil, Teatro invisível, Teatro de bonecos, Teatro de rua, Teatro de sombras, Vaudeville, Circo, *Happening*, Teatro Lambe-lambe.

I. **TRAGÉDIA:** A tragédia é o gênero mais antigo e respeitado. Na Grécia autores como Ésquilo, Sófocles e Eurípedes escreveram peças que possuíam uma função educacional moralizadora. Deuses e seres humanos, mostravam por meio de suas angústias e medos os dramas da vida humana.

II. **COMÉDIA:** O principal objetivo da Comédia é provocar o riso do público. A ridicularização dos costumes, cenas que mostram pessoas em situações cômicas e o exagero das atitudes pontuam esse gênero. A crítica social tem que existir, embora questões mais profundas praticamente não sejam realizadas.

III. **SÁTIRA:** É a síntese da tragédia e da comédia. Em uma sátira é muito comum se ridicularizar um fato social ou uma pessoa pública. Era muito comum pequenas sátiras serem encenadas nos intervalos de grandes tragédias. A palavra sátira vem de Sátiro, seres da mitologia grega, que acompanhavam o deus Dionísio e que tinham chifres e patas de bode.

Segue abaixo alguns exemplos de subgêneros para melhor orientação dos grupos participantes:

- a) **Auto:** subgênero da literatura dramática, e tem como objetivo principal a sátira, principalmente de autoridades e expoentes da sociedade da época, e também dar lições de moral.
- b) **Drama:** No drama, o sofrimento da vida cotidiana, seja dos personagens centrais ou de outros integrantes do elenco, é explorada. O drama conta também histórias de vida, que podem esconder lições ao decorrer da peça.
- c) **Farsa:** Assim como na comédia, a sátira é um elemento muito presente nas peças teatrais produzida sobre esse estilo. Porém, aqui, não há preocupação com a verossimilhança. Ou seja, nada precisa fazer sentido, assim como o não questionamento de valores. A moral aqui não encontra lugar.
- d) **Melodrama:** Neste tipo de teatro, o drama é acentuado, carregando nuances mais intensas de sofrimento. Alguns aspectos da vida dos personagens são trabalhados mais intensamente, para dar mais dramaticidade ao texto.
- e) **Ópera:** Na ópera, são combinadas falas e música, aumentando ainda mais a carga dramática da peça, mesmo que não se trate de um drama, ou seja, as óperas são geralmente cantadas do começo ao fim e os diálogos são substituídos por recitativos.
- f) **Musical:** Uma peça que une música, canções, danças e diálogos que, ao contrário da ópera, um musical apresenta diálogos intercalados com canções.
- g) **Mímica:** é uma das formas de comunicação humana, normalmente conhecida como a arte de expressar os pensamentos e/ou os sentimentos por meio de gestos, é dentro das artes cênicas, o estudo da ação física do homem em seu meio. Um mímico é alguém que utiliza movimentos corporais para se comunicar, sem a necessidade do uso da fala. A mímica enquanto expressão artística, como no caso da dança, se apresenta de várias formas e estilos, sendo mais conhecido a Pantomima, onde os artistas usam cara branca e se inspiram na figura do Pierrot.
- h) **Monólogo:** No monólogo, toda a peça é conduzida por um único ator. Ele interage com o público e também consigo mesmo, conversando como se estivesse dialogando com outra pessoa. Neste tipo de peça, o ator discute cenas do cotidiano, tenta resolver problemas, apresenta situações vivenciadas ou, ainda, pode fazer uma reflexão sobre parte da sua vida.
- i) **Revista:** No teatro de revista, as peças tem um caráter mais popular, de entretenimento, e é marcado por muitas apresentações de musicais, apelo à sensualidade e à comédia, ocultando fortes críticas políticas e sociais.
- j) **Stand-up comedy:** Em moda nos últimos anos, o stand-up comedy é uma peça de teatro com pitadas de humor e apresentada por um comediante. Durante a encenação, o comediante interage com o público, dosando as histórias contadas com experiências e interações de quem está assistindo a episódios de sua própria vida.
- k) **Teatro infantil:** O teatro infantil é uma apresentação cênica feita para crianças onde os atores utilizam muita criatividade, imaginação, fantasia e emoção. Os temas mais utilizados são os contos de fadas e fábulas. Por que é isso que alegra mais as crianças. Isso dá muita imaginação e criatividade para os pequeninos.
- l) **Teatro invisível:** O teatro invisível consiste em se preparar uma cena, para apresentar em um espaço de acesso público, sem que ninguém, exceto os atores, venha a saber que se trata de uma encenação.
- m) **Teatro de bonecos:** É a representação teatral por meio de bonecos animados e manipulados pelo ator. O Teatro de Bonecos é o gênero mais conhecido no “Teatro de Animação”.
- n) **Teatro de rua:** é todo aquele que se produz em locais públicos: ruas, praças, mercados, etc. Sua história se origina de fontes primitivas, através das manifestações culturais gregas, tais como os cultos dionisíacos, e, com os artistas populares em Roma.
- o) **Teatro de sombras:** O teatro de sombras constitui uma linguagem do teatro de animação, como o teatro de marionetes, de bonecos e de máscaras. Consiste na manipulação de um boneco de varas, entre uma luz e uma tela, o que faz com que o espectador, sentado diante da tela, veja apenas a sombra do boneco.
- p) **Vaudeville:** geralmente acompanhada por música, do séc. XVIII comédia ligeira cujo enredo apresenta roteiro com intrigas e

confusões espetáculo de variedades com números musicais espetáculo composto de miscelânea de números sem relação entre si, como números cômicos, dança, mímica, etc.

q) **Circo:** O circo-teatro foi um gênero de teatro muito comum e de muita fama no Brasil durante todo o século XIX até com certeza a década de 1960. Companhias circenses se alternavam pela maioria dos municípios brasileiros, um número grande de textos teatrais de todos os gêneros: revistas, farsas, musicais, cômicos, dramas ou melodramáticos. A cada dia um novo texto era apresentado por companhias formadas geralmente por famílias circenses que viajavam pelo país, em cidades de diversos tamanhos.

r) **Happening:** O happening é uma forma de expressão das artes visuais que, de certa forma, apresenta características das artes cênicas. Neste tipo de obra, quase sempre planejada, incorpora-se algum elemento de espontaneidade ou improvisação, que nunca se repete da mesma maneira a cada nova apresentação.

s) **Teatro lambe-lambe:** O Teatro Lambe-Lambe é um estilo teatral genuinamente brasileiro que utiliza das formas animadas para ocuparem um espaço cênico mínimo formado por um palco em miniatura confinado em uma caixa preta de dimensões reduzidas ou em um espaço de qualquer formato, desde que seja fechado.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

I. Cada conselho regional e/ou Apae ou instituição filiada a FEAPAES SC inscrever somente um espetáculo de qualquer gênero, temática e classificação livre, com duração máxima de 10 minutos.

II. Cada grupo terá 10 min para montagem e desmontagem de cenário. (ex. 5min, pra montar e 5 pra desmontar.) O grupo que ultrapassar os limites estabelecidos poderá ser penalizado. Esse quesito se aplica exclusivamente aos grupos que se utilizam de cenários, adereços, elementos cênicos, etc.

III. O tema da apresentação é de livre escolha dos grupos participantes; lembrando que serão apresentados para o público em geral, tendo entres estas crianças e adolescentes.

IV. O espetáculo deverá se adequar à estrutura disponível do Teatro CENTRO SERRA e ao Rider técnico disponível.

V. É vedada a participação de espetáculos que contenham conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, contenha fake News e polarização política. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o espetáculo será desclassificado.

VI. Ao enviar a inscrição, o grupo fica ciente de que é o único responsável por qualquer questão relacionada a direitos autorais de textos, músicas e outras criações artísticas de terceiros que porventura tenham sido utilizadas na produção, sendo de sua responsabilidade eventuais despesas em relação a direitos autorais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 05 de junho a 07 de julho de 2023, estritamente de forma online, pelo link de inscrição, por meio de preenchimento completo dos formulários disponíveis e envio dos documentos solicitados.

II. O Conselho Regional e/ou Apae deverá preencher o formulário técnico (FORMULÁRIO TÉCNICO – INSCRIÇÃO TEATRO) e encaminhar o arquivo conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.

## 4. DO FORMULÁRIO

I. Todas as informações solicitadas no Formulário Técnico precisam ser preenchidas.

## 5. DA PREMIAÇÃO

I. As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de expressão na área de teatro.

II. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional ou grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.

III. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de cinco (05) a dez (10), incluindo frações de 0,10 (dez décimos), bem como o resultado obtido da somatória dos jurados.

IV. Para a classificação no Festival Estadual Nossa Arte será adotada a seguinte pontuação:

a) A composição das notas será formada pela pontuação média dos quesitos: interpretação, roteiro/texto, cenário, figurino, criatividade.

b) 1º (primeiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a maior nota, classificados pela ordem de maior a menor nota recebida; sucessivamente as demais classificações 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

c) Em caso de empate, o desempate será realizado por uma nova rodada de avaliação, realizada pelo presidente dos jurados, onde será considerada a maior pontuação na soma dos quesitos: interpretação, roteiro/texto, cenário, figurino, criatividade.

## 6. DAS PASSAGENS DE PALCO

I. A ordem de passagem de palco será elaborada pela Comissão Organizadora do XII Festival Estadual Nossa Arte o grupo que não se apresentar no horário estipulado será passado para final de fila desde que seja justificado o motivo para a comissão técnica.

II. Para a passagem de palco, cada participante terá o mesmo tempo de duração de sua cena, tempo este que será cronometrado.

III. O grupo poderá optar em não fazer a marcação de palco, desde que esteja ciente de que não poderá marcar palco ou realizar aquecimentos fora do horário estipulado pela Comissão Organizadora do Festival.

IV. Cada pendrive deverá contar exclusivamente com a trilha sonora do espetáculo em formato MP3. A Federação não se responsabiliza por pen drives perdidos, extraviados ou com erro de reprodução.

### FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO TEATRO

Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( )

#### 1. INSTITUIÇÃO

Nome:			
Endereço:	Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone:	e-mail:		
Presidente:	Coordenador de Arte e Cultura:		

#### 2. DIRETOR(A) DA PEÇA

Nome:			
Data Nascimento:	Filiação	Pai:	Mãe:
Responsável Legal:		Contato Telefônico:	
Endereço Residencial:			Cidade/UF:
RG:	CPF:	Cert. Nasc.:	

#### 3. APOIOS TÉCNICOS

Nome	RG	CPF	Função
1.			
2.			
3.			

#### 4. RELAÇÃO DE ARTISTAS

Nome	RG	CPF	CID	Função	Responsável Legal
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					

#### 5. DADOS SAÚDE DOS (AS) ARTISTAS

1. Quantos Cadeirantes?	2. Quantos Diabéticos?	3. Qts Dificuldade de Mobilidade?	4. Qts Deficiência Visual.
-------------------------	------------------------	-----------------------------------	----------------------------

5. Observações Gerais:

#### MEDICAMENTOS

1.	2.	3.
4.	5.	6.
7.	8.	9.

#### 6. ARTÍSTICO

Título da Peça	Tempo da Apresentação.
----------------	------------------------

#### Trilha Sonora

Nome da Música	Compositor	Arranjo

#### Estilo/Gênero

Auto	Drama	Mímica	Farsa
Musical	Ópera	Melodrama	Monólogo
Revista	Stand-up	Comedy	Teatro infantil
Teatro invisível	Teatro de bonecos	Teatro de rua	Teatro de sombras
Vaudeville	Circo	Happening	Teatro lambe-lambe

#### 7. RIDER TÉCNICO

Microfone	Microfones sem Fio	Microfones Auricular	Microfone para Percussão
Pedestal	Canhão Seguidor	Plano Convexo	Fresnel
Scoop	PAR	Moving Ligth	Set Ligth
Loco Ligth	Ciclorama	Mini Brut	Soft Ligth
Máquina de Fumaça	Luz Negra	Telão de Led	

Observações:

\* todos os equipamentos estão sujeitos a aprovação das comissões técnica e organizadora.

#### 8. BREVE RELATO DA APRESENTAÇÃO (SINOPSE)


Local e Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) de Arte e Cultura

## ANEXO 4

### CATEGORIA: DANÇAS

#### 1. DO FESTIVAL

O XII Festival Estadual Nossa Arte na categoria Dança receberá trabalhos coreográficos, solos, duo, trio ou conjunto (até 15 bailarinos), nas seguintes modalidades: Ballet Clássico, Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Estilo Livre, Dança de Salão e Danças Populares (Folclórica), Danças Populares internacionais, conforme especificações seguintes:

- I. **Ballet Clássico:** coreografias criadas para o nível dos candidatos, obedecendo às regras básicas da composição coreográfica;
- II. **Dança Contemporânea:** todas as formas experimentais de dança, com abertura para dança teatro, mímica e coreografias que sigam as linhas das escolas modernas;
- III. **Jazz:** trabalhos que utilizem técnicas de jazz e musicais;
- IV. **Danças Urbanas:** trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados e surgidos nas ruas (hip hop, street, locking, popping, break, house, entre outros);
- V. **Estilo livre:** trabalhos originais que misturem estilos e técnicas;
- VI. **Dança de Salão:** trabalhos coreográficos desenvolvidos em pares característicos da dança social tais como: forró, samba de gafieira, soltinho, bolero, tango, zouk, salsa, dentre outros;
- VII. **Danças Populares brasileiras:** As danças populares são inerentes a culturas populares, aos diferentes povos, isto é, cada cultura desenvolve um aparato sistêmico que a caracteriza de acordo com suas influências de vida passadas de geração em geração. As danças Populares Brasileiras se manifestam expressando as matrizes culturais que influenciam de forma original o povo brasileiro. As culturas indígenas brasileiras, africanas e europeias são as maiores motivações destas danças que se exprimem de forma plena e diversificada a partir de agrupamentos. Estas danças muitas vezes são nominadas pelos ritmos musicais que as embalam e podem estar ligadas a manifestações religiosas, lendas, acontecimentos cotidianos, brincadeiras. No Brasil são diversas em cada região do país, sendo as mais conhecidas, o Samba, o Maxixe, o Xaxado, o Baião, o Frevo e a Gafieira. Muitos são os derivados dessas danças, que recebem influências principalmente africanas, árabes, europeias e indígenas. No contexto do Festival Nossa Arte essas danças ultrapassam o caráter de manifestação popular folclórica e são apropriadas como dança artística cênica ocupando os palcos;
- VIII. **Danças Populares Internacionais** São vistas como uma forma de desenvolver uma expressão artística com base em tradições e costumes de um povo. A forma original de dançar pode ser relida e, por vezes, recriada sem que se percam no dinamismo do tempo histórico e nas interferências da arte, as características primordiais daquelas expressões. Podem estar ligadas a aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- I. Cada conselho regional e/ou Apae ou instituição filiada a FEAPAES SC inscrever duas Danças sendo uma delas a Dança Popular Brasileira com duração máxima de 5 minutos.
- II. O tema da apresentação é de livre escolha dos grupos participantes; lembrando que serão apresentados para o público em geral, tendo entres estas crianças e adolescentes.
- III. A coreografia deverá se adequar à estrutura disponível do Teatro CENTRO SERRA e ao Rider técnico disponível.
- IV. É vedada a participação de trabalhos que contenham conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, contenha fake news e polarização política. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o trabalho será desclassificado.
- V. Ao enviar a inscrição, o grupo inscrito fica ciente de que é o único responsável por qualquer questão relacionada a direitos autorais de textos, músicas e outras criações artísticas de terceiros que porventura tenham sido utilizadas na produção, sendo de sua responsabilidade eventuais despesas em relação a direitos autorais.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 05 de junho a 07 de julho de 2023, estritamente de forma online, pelo link de inscrição, por meio de preenchimento completo dos formulários disponíveis e envio dos documentos solicitados.
- II. O Conselho Regional e/ou Apae deverá preencher o formulário técnico (FORMULÁRIO TÉCNICO – INSCRIÇÃO DANÇA e/ou FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO DANÇA POPULAR BRASILEIRA) e encaminhar o arquivo conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.
- III. O Conselho Regional e/ou Apae deverá encaminhar o arquivo das músicas e/ou vídeos da apresentação conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.

#### 4. DO FORMULÁRIO

- I. Todas as informações solicitadas no Formulário Técnico precisam ser preenchidas.

#### 5. DA PREMIAÇÃO

- I. As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de expressão na área da dança.

- II. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional ou grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.
- III. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de cinco (05) a dez (10), incluindo frações de 0,10 (dez décimos), bem como o resultado obtido da somatória dos jurados.
- IV. Para a classificação no Festival será adotada a seguinte pontuação:
  - t) A composição das notas será formada pela pontuação média dos quesitos: estrutura coreográfica, expressão corporal, harmonia, técnica, figurino e criatividade.
  - u) 1º (primeiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a maior nota, classificados pela ordem de maior a menor nota recebida; sucessivamente as demais classificações 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
  - v) Em caso de empate, o desempate será realizado por uma nova rodada de avaliação, realizada pelo presidente dos jurados, onde será considerada a maior pontuação na soma dos quesitos: estrutura coreográfica, expressão corporal, harmonia, técnica, figurino e criatividade.
- V. O XII Festival Estadual Nossa Arte conferirá troféu para os 1º, 2º e 3º lugares.

## 6. DAS PASSAGENS DE PALCO

- I. A ordem de passagem de palco será elaborada pela Comissão Organizadora do Festival e o grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá o seu direito à passagem de palco.
- II. Para passagem de palco, cada participante terá o mesmo tempo de duração de sua coreografia, tempo este que será cronometrada.
- III. O grupo poderá optar em não fazer a marcação de palco, desde que esteja ciente de que não poderá marcar palco ou realizar aquecimentos fora do horário estipulado pela Comissão Organizadora do Festival.
- IV. Cada pendrive deverá contar exclusivamente com uma faixa da coreografia em formato MP3.
- V. Os ajustes necessários com iluminação, sonorização e projeção serão feitos dentro do tempo de ensaio do grupo, não podendo exceder este tempo para não prejudicar o andamento do ensaio. (Sugestão:) utilizar o horário do ensaio de palco para ajustes técnicos e ambientação do elenco.
- VI. Coreógrafo e/ou coordenador - acompanha o elenco da coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), camarins, responsável para comparecer nas reuniões. Entregar com antecedência música e projeção.
- VII. Coreógrafo pode acompanhar a coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), camarins. Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco.
- VIII. A ordem de passagem de palco será elaborada pela Comissão Organizadora do XII Festival Estadual Nossa Arte e o grupo que não se apresentar no horário estipulado será passado para final de fila desde que seja justificado o motivo para a comissão técnica.

## 7. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

- I. Na trilha sonora da coreografia for usado colagem musical e caso possua mais de uma música, é necessário informar: Nome da música: Compositor(es) e Tempo da música.
- II. Elementos cênicos - O grupo deve informar e descrever seus elementos cênicos no Formulário Técnico. Após este prazo não serão aceitas solicitações de elementos cênicos.
- III. Podem ser solicitados a utilização de elementos cênicos, telas e projeção, conforme itens a seguir:
  - a) Os elementos cênicos e objetos de cena (chão), conforme tamanho e peso, deverão ter rodas e travas apropriadas para sua movimentação, vindo devidamente acabados. O tempo entre uma coreografia e outra é de até 3 minutos.
  - b) O elemento cênico e o objeto deve interagir com a coreografia.
- IV. Cenário não é permitido.
- V. Serão considerados adereços em Danças Populares Brasileiras ou Internacionais acessórios como, por exemplo, Pandeiros, Espadas, Colares, acessórios em geral.
- VI. É obrigatório que os grupos informem até o dia da inscrição, descrição detalhada dos elementos cênicos (medidas, peso, tempo aproximado para montagem/desmontagem), bem como, o  *rider*  técnico para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela Produção do Festival, e serão aprovadas ou não.
- VII. Caso o grupo não repasse as informações no prazo acima, será impedido de utilizar tais recursos.
- VIII. É de responsabilidade do grupo o transporte dos elementos cênicos, da cidade de destino e até o local da apresentação.
- IX. Não é permitido telas/ painel ao fundo do palco.
- X. Os grupos que desejarem utilizar projeção deverão respeitar as seguintes indicações:
  - a) Informar até o prazo final das inscrições, junto com a ficha de inscrição o interesse em utilizar projeção.
  - b) O grupo deverá enviar o arquivo para a Comissão Central Organizadora até o final das inscrições e trazer o arquivo para projeção em mídia USB. O arquivo que será projetado deve vir finalizado; o equipamento e a equipe técnica estão preparados apenas para reprodução do material em projeção simples no ciclorama.
  - c) Para projeções mapeadas são necessários outros equipamentos e programas não disponibilizados pelo evento.
  - d) O arquivo deverá estar em formato .MOV ou .MP4, com no mínimo 1280x720 pixels. Será permitido vídeos com áudio.
- XI. É terminantemente proibido adicionar refletores ao mapa de luz disponibilizado pela organização do evento. Iluminação será padrão para todos.
- XII. Caso haja alguma necessidade informar na ficha de inscrição, estas informações serão analisadas pela Produção do Festival, e serão



Rua Felipe Schmidt, nº 303 – Ed. Dias Velho  
Centro, Florianópolis – SC – CEP 88010-000  
Fone: (48) 3333-6619 | WhatsApp: (48) 98477-8419  
E-mail: federacao@apaesc.org.br | www.feapaesc.org.br



aprovadas ou não.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- I. Mediação do coreógrafo, apoio técnico ou outra pessoa.
- II. Elementos cênicos não informados na inscrição.
- III. Coreografias que utilizem: qualquer animal; uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.
- IV. Em Danças Populares Brasileiras (folclóricas) ou Internacionais não serão permitidos cenários, projeções ou elementos cênicos, somente a utilização de adereços.

## 9. DA AVALIAÇÃO

- I. Qualidade artística e técnica dos intérpretes.
- II. Estrutura coreográfica e inventividade.
- III. Consistência no desenvolvimento da proposta.
- IV. Fidelidade ao gênero proposto.

### \*Informação Técnica

Todas as necessidades apontadas neste anexo dentro dos prazos estabelecidos, serão analisadas pela Produção do Festival, podendo ser aprovadas ou não.

### FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO DANÇA

Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( )

1. INSTITUIÇÃO			
Nome:			
Endereço:	Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone:	e-mail:		
Presidente:	Coordenador de Arte e Cultura:		

2. COREÓGRAFO(A)			
Nome:			
Data Nascimento:	Filiação	Pai:	Mãe:
Responsável Legal:		Contato Telefônico:	
Endereço Residencial:		Cidade/UF:	
RG:	CPF:	Cert. Nasc.:	

3. APOIOS TÉCNICOS			
Nome	RG	CPF	Função
1.			
2.			
3.			

4. RELAÇÃO DE ARTISTAS						
Nome	RG	CPF	CID	Função	Responsável Legal	
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						

5. DADOS SAÚDE DOS (AS) ARTISTAS			
1. Quantos Cadeirantes?	2. Quantos Diabéticos?	3. Qts Dificuldade de Mobilidade?	4. Qts Deficiência Visual.
5. Observações Gerais:			

MEDICAMENTOS		
1.	2.	3.
4.	5.	6.
7.	8.	9.
10.	11.	12.
13.	14.	15.

6. ARTÍSTICO	
Título da Apresentação:	Tempo da Apresentação:
Trilha Sonora	
Nome da Música	Compositor
	Arranjo
Estilo/Gênero	
Ballet Clássico	Dança Contemporânea
Estilo livre	Dança de Salão
	Jazz
	Danças Populares Internacionais
	Danças Urbanas

7. RIDER TÉCNICO			
Microfone	Tablado Sapateado	Scoop	Linóleo
Pedestal	Canhão Seguidor	Plano Convexo	Fresnel
Máquina de Fumaça	PAR	Moving Ligth	Set Ligth
Loco Ligth	Ciclorama	Mini Brut	Soft Ligth
Telão de Led	Luz Negra		

Observações:

\* todos os equipamentos estão sujeitos a aprovação das comissões técnica e organizadora.

8. BREVE RELATO DA APRESENTAÇÃO

Local e Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) de Arte e Cultura

**FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO DANÇA POPULAR BRASILEIRA**

Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( )

1. INSTITUIÇÃO			
Nome:			
Endereço:	Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone:	e-mail:		
Presidente:	Coordenador de Arte e Cultura:		

2. COREÓGRAFO(A)			
Nome:			
Data Nascimento:	Filiação	Pai:	Mãe:
Responsável Legal:		Contato Telefônico:	
Endereço Residencial:			Cidade/UF:
RG:	CPF:	Cert. Nasc.:	

3. APOIOS TÉCNICOS			
Nome	RG	CPF	Função
1.			
2.			
3.			

4. RELAÇÃO DE ARTISTAS						
Nome	RG	CPF	CID	Função	Responsável Legal	
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						

5. DADOS SAÚDE DOS (AS) ARTISTAS			
1. Quantos Cadeirantes?	2. Quantos Diabéticos?	3. Qts Dificuldade de Mobilidade?	4. Qts Deficiência Visual.
5. Observações Gerais:			

MEDICAMENTOS		
1.	2.	3.
4.	5.	6.
7.	8.	9.
10.	11.	12.
13.	14.	15.

6. ARTÍSTICO	
Título da Apresentação:	Tempo da Apresentação:
Trilha Sonora	
Nome da Música	Compositor
	Arranjo
Estilo/Gênero	
Dança Popular Brasileira	

7. RIDER TÉCNICO			
Plano Convexo	Fresnel	Scoop	Ciclorama
Loco Ligth	PAR	Moving Ligth	Mini Brut
Soft Ligth	Set Ligth		
Observações:			

\* todos os equipamentos estão sujeitos a aprovação das comissões técnica e organizadora.

8. BREVE RELATO DA APRESENTAÇÃO

Local e Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) de Arte e Cultura

## ANEXO 5

### CATEGORIA: MÚSICA

#### 1. DO FESTIVAL

O Festival Estadual Nossa Arte na categoria Música receberá apresentações musicais em:

- I. Solos;
- II. Duo;
- III. trio;
- IV. conjunto/banda (até 15 integrantes).

A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Melodia (Melodia é uma rítmica de tons diferentes em intervalos, e que regida pelo ritmo. É a voz principal do som, é aquilo que pode ser cantado. Tudo aquilo que é cantando, seja com acompanhamento musical ou não, faz parte da melodia);
- II. Ritmo (O ritmo é determinado pela duração das notas musicais e pela duração das horas (intervalos sem som). alternância entre sons silenciosos que segue uma frequência de tempos fortes, longos e curtos, graves e agudos, formando um contínuo e regular);
- III. Harmonia (consiste em um conjunto de notas tocadas simultaneamente que serve como base para a melodia (ou voz principal) da música);
- IV. Interpretação (execução da música pelo cantor/cantora ou grupo);
- V. Afinação (frequência dos instrumentos e vozes para que a música saia de uma forma correta);
- VI. Arranjo (Arranjo consiste basicamente em reescrever o material já existente para que fique diferente das execuções anteriores. Torna-se a música mais atraente para o público, isso produz uma nova versão composta musical, mas mantendo a letra);
- VII. Apresentação em geral (excelente execução de todo conjunto dos itens listados anteriormente).

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- I. Cada conselho regional e/ou Apae ou instituição filiada a FEAPAES SC inscrever somente uma apresentação, com duração máxima de 5 minutos.
- II. A ordem das apresentações será escolhida pela organização do evento de acordo com o *Rider Técnico* de cada Apae.
- III. A apresentação deverá se adequar à estrutura disponível do Teatro CENTRO SERRA e ao *Rider Técnico* disponível.
- IV. As interpretações deverão ser executadas da forma como as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor (es) e instrumental.
- V. As execuções das canções deverão ser ao vivo. Não serão permitidos instrumentos ou vozes pré-gravados (*playback*).
- VI. É vedada a participação de trabalhos que contenham canções com conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o trabalho será desclassificado.
- VII. Ao enviar a inscrição, o grupo fica ciente de que é o único responsável por qualquer questão relacionada a direitos autorais de textos, músicas e outras criações artísticas de terceiros que porventura tenham sido utilizadas na produção, sendo de sua responsabilidade eventuais despesas em relação a direitos autorais.
- VIII. **Só é permitida a participação de um (01) profissional responsável no caso de regentes de coral e/ou instrumentista. Serão desclassificados os grupos em que o dirigente/regente cantar ou sinalizar oralmente com o grupo.**
- IX. Não é permitido cenários e projeções.
- X. Não é permitido dançarinos ou interpretações cênicas nas apresentações.
- XI. Quando na apresentação houver a presença de um regente ou músico (sem deficiência) esse deve estar identificado com colete ou algo que jurados possam ter a referência.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 05 de junho a 07 de julho de 2023, estritamente de forma online, pelo link de inscrição, por meio de preenchimento completo dos formulários disponíveis e envio dos documentos solicitados.
- II. O Conselho Regional e/ou Apae deverá preencher o Formulário Técnico (FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO ARTES MUSICAIS) e encaminhar o arquivo conforme solicitado no Sistema Online de Inscrição para que as inscrições de todos os artistas vinculados sejam completamente efetivados.

#### 4. DA PREMIAÇÃO

- I. As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de expressão na área da música.
- II. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional ou grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.
- III. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de cinco (05) a dez (10), incluindo frações de 0,10 (dez décimos), bem como o resultado obtido da somatória dos jurados.

IV. Para a classificação no Festival será adotada a seguinte pontuação:

- a) A composição das notas será formada pela pontuação média dos quesitos: interpretação, ritmo, harmonia, afinação.
- b) 1º (primeiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a maior nota, classificados pela ordem de maior a menor nota recebida; sucessivamente as demais classificações 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
- c) Em caso de empate, o desempate será realizado por uma nova rodada de avaliação, realizada pelo presidente dos jurados, onde será considerada a maior pontuação na soma dos quesitos: interpretação, ritmo, harmonia, afinação.

## **5. DOS ENSAIOS DE PALCO**

- I. A ordem de ensaio/passagem de som será elaborada pela Comissão Organizadora do Festival e o grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá o seu direito à passagem de palco.
- II. Para o ensaio de palco/passagem de som, cada participante terá o mesmo tempo de duração de sua apresentação, tempo este que será cronometrada no ensaio.
- III. O grupo poderá optar em não fazer o ensaio/passagem de som, desde que esteja ciente de que não poderá fazer passagem de som fora do horário estipulado pela Comissão Organizadora do Festival.
- IV. A Ordem de apresentação dos Grupos serão de acordo com números de instrumentos utilizados, sendo de preferência da quantidade maior para menor.
- V. Nesse momento que é mapeado ou gravado na mesa de som todas as configurações de instrumentos e vozes.
- VI. A ordem de passagem de palco será elaborada pela Comissão Organizadora do Festival e o grupo que não se apresentar no horário estipulado será passado para final de fila desde que seja justificado o motivo para a comissão técnica.

## **6. DO FORMULÁRIO**

- I. Todas as informações solicitadas no Formulário Técnico precisam ser preenchidas.

**FORMULÁRIO TÉCNICO - INSCRIÇÃO ARTES MUSICAIS**

Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( )

**1. INSTITUIÇÃO**

Nome.			
Endereço.		Bairro.	Cidade/UF.
Telefone.	e-mail.		
Presidente.		Coordenador de Arte e Cultura.	

**2. PRODUTOR MUSICAL**

Nome:			
Data Nascimento:	Filiação	Pai.	Mãe.
Responsável Legal.		Contato Telefônico.	
Endereço Residencial.		Cidade/UF.	
RG.	CPF.	Cert. Nasc.	

**3. APOIOS TÉCNICOS**

Nome	RG	CPF	Função
1.			
2.			
3.			

**4. RELAÇÃO DE ARTISTAS**

Nome	RG	CPF	CID	Função	Responsável Legal
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					

**5. DADOS SAÚDE DOS (AS) ARTISTAS**

1. Quantos Cadeirantes?	2. Quantos Diabéticos?	3. Qts Dificuldade de Mobilidade?	4. Qts Deficiência Visual.
-------------------------	------------------------	-----------------------------------	----------------------------

5. Observações Gerais:

**MEDICAMENTOS**

1.	2.	3.
4.	5.	6.
7.	8.	9.
10.	11.	12.
13.	14.	15.

**6. ARTÍSTICO**

Título da apresentação.		Tempo da Apresentação.	
<b>Dados da Música/Canção</b>			
Nome da Música		Compositor	Arranjo
Estilo/Gênero			
Solo	Duo	Trio	Banda/Conjunto

**7. RIDER TÉCNICO**

Microfone	Microfones sem Fio	Microfones Auricular	Microfone para Percussão
Estante para Partitura	Pedestal	Bateria	
Observações.			

\*todos os equipamentos estão sujeito a aprovação das comissões técnicas e organizadora.

**8. BREVE RELATO DA APRESENTAÇÃO**


Local e Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Arte e Cultura